LEI N.º 4.042/2026

24 de setembro de 2026

Autoria Vereador Salvador de Souza

Dispõe sobre a criação da nomenclatura da **Rua Dr. Pedro Antônio Iorio,** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Dr. Pedro Antônio Iorio**, localizada na Rua 6 do Loteamento Campo Bello situado na Avenida dos Esportes Deputado Dario Dias Ferreira, município de Valença/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

Tiago Ribeiro MacGregor
Vice- Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **06/10/2026**

SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 211.686-PMV

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

**** Publicada no Boletim Oficial nº 2160 – 07/10/2026***